



ATA DA 46ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h30min, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevêdo propôs moção de congratulações ao Desembargador João Rebouças pela passagem de seu aniversário, a ser celebrado no dia 21 de junho, estendendo votos de felicidades, saúde, paz e harmonia junto à família e aos amigos. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado ao homenageado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Facultada a palavra aos membros da Corte, o Desembargador Ricardo Procópio registrou saudações aos membros da Corte, à Procuradora Regional Eleitoral, aos advogados presentes, tanto os presentes fisicamente quanto os que acompanharam a sessão de forma remota - com menção especial ao Doutor Felipe Cortez -, e aos servidores da Justiça Eleitoral. O Juiz Fábio Bezerra registrou a presença quase integral dos membros titulares e suplentes da Corte, destacando, de modo especial, as participações do Desembargador Vivaldo e dos Doutores Lourinaldo Lima e Paulo Pinheiro, cujas presenças conferiram maior relevância e prestígio à sessão. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-66.2024.6.20.0029.**
PROTOCOLO: 16006. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO

ROCHA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES e MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: ISABELA de ALMEIDA MORAIS e KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa, em virtude da ausência do Des. Glauber Rêgo, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600331-39.2024.6.20.0029. PROTOCOLO: 16041. ORIGEM: AÇU-RN.

RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: ISABELA de ALMEIDA MORAIS. RECORRIDO: LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES e GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa, em virtude da ausência do Des. Glauber Rêgo, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA** Nº 0600002-47.2025.6.20.0011. PROTOCOLO: 15797. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN.

RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Diplomação. Inelegibilidade - Vida Pregressa. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS pra FAZER MELHOR. RECORRIDO: RODRIGO CIPRIANO da SILVA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados MANOEL CIPRIANO e FELIPE CORTEZ realizaram sustentação oral, sendo o primeiro na modalidade telepresencial.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do Recurso contra Expedição de Diploma e negar-lhe provimento, mantendo-se hígido o diploma expedido em favor de Rodrigo Cipriano da Silva, vereador eleito do município de Baía Formosa/RN, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. A Desembargadora Lourdes Azevedo consignou a sua suspeição para atuar no feito, tendo sido substituída pelo Desembargador Vivaldo Pinheiro. Anotações e comunicações.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600087-66.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16051. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cautelar Inominada - De Busca e Apreensão. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. IMPETRANTE: GABRIELLA EMERENCIANO MAIA e VICTOR

MATHEUS DIOGENES RAMOS de OLIVEIRA FREITAS. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 04ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: Justificadamente, o Relator retirou o processo de pauta. RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-38.2025.6.20.0019. PROTOCOLO: 16108. ORIGEM: RUY BARBOSA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: DERGICA KARLA da SILVA. RECORRIDA: CAMILLA RIBEIRO FERREIRA dos SANTOS, ERNILDA MOURA BARBOSA, ARAGUACY BELARMINO da SILVA DIAS e MARIA de FATIMA da SIVLA MEDEIROS. RECORRIDO: JORGE FERNANDES BEZERRA. SUSTENTAÇÃO ORAL: A Advogada WILLIANA MENDONÇA realizou sustentação oral, na modalidade telepresencial.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Daniel Maia consignou a sua suspeição para atuar no feito, tendo sido substituído pelo Juiz Paulo Pinheiro. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600547-63.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 16152. ORIGEM: RIACHUELO-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: a ESPERANÇA do Povo[MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - RIACHUELO - RN. RECORRIDA: CLEBIA MARIA SENA FELIPE de ANDRADE e THAYAMARA PRISCILA de FREITAS PONTES. RECORRIDO: JOAO BASILIO NETO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito, tendo sido substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600262-31.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12713. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO GENTIL de SOUSA NETO, ABRAAO DUTRA DANTAS e MARIA da GRACA MARQUES NASCIMENTO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600501-71.2024.6.20.0009.** PROTOCOLO: 16117. ORIGEM: TIBAU DO SUL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (TIBAU do SUL/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, reduzindo-se de ofício a suspensão do direito ao recebimento da cota do fundo partidário para o período de 1 (um) mês, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

RECURSO ELEITORAL N° 0600267-77.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 16248. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ISLENE DANTAS GOMES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600348-65.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14855. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA do BRASIL - PCDOB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE DIVANILTON PEREIRA da SILVA e CARLOS ANTONIO BEZERRA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B - REGIONAL (RN), relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600271-90.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12724. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício

Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE AGRIPINO MAIA e CARLSON GERALDO CORREIA GOMES. **Impedido/Suspeito o Juiz DANIEL MAIA.** DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Daniel Maia consignou a sua suspeição para atuar no feito.** Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600355-57.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14862. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: EDUARDO CARLOS de MELO e JOSE AGRIPINO MAIA. **Impedido/Suspeito o Juiz DANIEL MAIA.** DECISÃO: **Após o voto do Relator, no sentido de desaprovar as contas do UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN), relativas às Eleições de 2024, determinando-se a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 17.805,71 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos), pediu vistas dos autos o Juiz Marcello Rocha. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. O Juiz Daniel Maia consignou a sua suspeição para atuar no feito.** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600188-40.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13700. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA do BRASIL - PCDOB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: WHANDERLEY ALESSANDRO COSTA SILVA, CARLOS ANTONIO BEZERRA da SILVA e JOSE DIVANILTON PEREIRA da SILVA. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2023, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-61.2023.6.20.0013. PROTOCOLO: 16247. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE:

PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: THAIS KAROLINA da SILVA FONTOURA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600222-73.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16251. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: ANA CECILIA SILVA de SOUZA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600224-43.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16246. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: EDILEUZA de LIMA SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600227-95.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16250. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ERICA RAMOS BATISTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600232-20.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16249. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL

(PASSAGEM/RN). RECORRIDO: JACQUELINE DANTAS do NASCIMENTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600314-51.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16240. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ALICIA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600376-91.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16241. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ANAILDE dos SANTOS CONCEICAO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600380-31.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16243. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: DEYVSON BARROS de OLIVEIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600392-45.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16252. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -

MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: JANAINA GOMES BARBOSA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600406-29.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16255. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: MARINEZ MONTEIRO da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600407-14.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16256. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: MAURICIO BORGES PAULINO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600412-36.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16257. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: RITA MARIA de LIMA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600413-21.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16242. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL

(PASSAGEM/RN). RECORRIDO: SADNA SUYSLA de OLIVEIRA MATOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600149-09.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16298. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 069ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. **DECISÃO: A relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600150-91.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16300. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: A relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600144-84.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16284. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que institui o Programa de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (PTPD) no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral